



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

#### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de área com o Senhor Nelson Agostinho Novello.

**§1º** A área a ser locada mede 356,00m<sup>2</sup>, estando dentro de uma área útil de 672,00m<sup>2</sup>, localizada na Linha Araça São Brás, Interior do Município de Rondinha, registrada no Registro de Imóveis de Ronda Alta, Matrícula nº 15.333.

**§2º** A área locada destina-se à exploração de lavra de rocha para o cascalhamento das estradas municipais.

**Art. 2º.** Pela locação será pago o valor único de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 4º** O prazo da locação será até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

**Art. 6º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 10 de junho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 17 DE JUNHO DE 2019.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o presente projeto de Lei que visa autorização para firmar contrato de Locação de Área com o Senhor Nelson Agostinho Novello.

A área a ser locada destina-se a extração de cascalho, para ser aplicado nas estradas municipais, em especial à Linha Araça São Brás e região.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 17 DE JUNHO DE 2019.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**

